



## PROJETO DE LEI Nº 06/2026

*Dispõe sobre: Alteração da composição do Conselho Municipal do Idoso.*

**Art. 1º** O Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 2.406, de 24 de novembro de 2005, e alterado pela Lei Municipal nº 3.042, de 03 de Junho de 2020 passa a ter a seguinte composição, constituída de membros titulares e respectivos suplentes:

### I - Representantes do Poder Público Municipal:

- 01 (um) representante da Divisão de Assistência Social
- 01 (um) representante da Divisão Municipal da Saúde
- 01 (um) representante da Divisão Municipal de Finanças
- 01 (um) representante da Divisão Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

### II – Representantes da Sociedade Civil – Entidades não Governamentais:

- 01 (um) representante da Pastoral da Pessoa Idosa
- 01 (um) representante do Centro de Convivência do Idoso
- 01 (um) representante da Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado
- 01 (um) representante dos Usuários da Política de Assistente Social

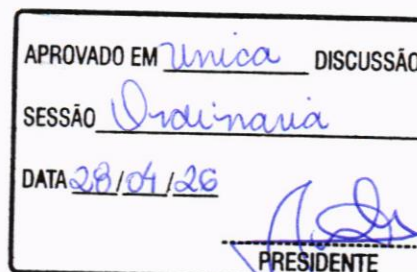
**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 16 de Abril de 2026.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES:06977905840  
05840

Assinado de forma digital  
por LUIZ FRANCISCO  
BOIGUES:06977905840  
Dados: 2026.04.16  
11:48:51 -03'00'

**LUIZ FRANCISCO BOIGUES**  
Prefeito Municipal





## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal promover a atualização e a modernização da estrutura de composição do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Álvares Machado. A necessidade de revisão da Lei Municipal nº 2.406/2005 surge, inicialmente, diante de uma alteração fática na organização da sociedade civil local. Com o encerramento das atividades da entidade "Associação Bom Jesus", que anteriormente ocupava cadeiras de titular e suplente no colegiado, verificou-se uma vacância que não pode ser preenchida nos moldes atuais da legislação, dada a inexistência de outras entidades similares no município prontas para assumir tal representação imediata.

Dessa forma, propõe-se a substituição da referida vaga por representantes dos próprios usuários da Política de Assistência Social, especificamente pessoas idosas residentes no município. Essa mudança não é apenas uma solução administrativa para a ocupação de cadeiras vagas, mas um avanço democrático que fortalece o protagonismo da terceira idade. Ao permitir que o próprio usuário participe das deliberações, o Conselho alinha-se às diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e amplia a transparência e a eficácia das políticas públicas voltadas a este segmento.

Ademais, o projeto busca realizar um ajuste técnico imprescindível na representação do Poder Público. Em virtude do recente desmembramento administrativo ocorrido na estrutura da Prefeitura Municipal, as pastas de Educação, Cultura, Esporte e Lazer passaram por uma reorganização, resultando na criação da Divisão Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. A atualização da nomenclatura na lei do CMI é fundamental para conferir segurança jurídica às nomeações, garantindo que os representantes governamentais estejam vinculados às pastas que executam as ações diretas de promoção do bem-estar e lazer do idoso.

Portanto, a aprovação desta proposta é essencial para que o Conselho Municipal do Idoso mantenha sua composição completa e paritária, assegurando o quórum necessário para suas deliberações e o pleno exercício de suas funções fiscalizadoras e formuladoras. Trata-se de uma medida que garante a continuidade dos trabalhos de proteção aos direitos dos idosos em nossa cidade, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua célere aprovação.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Atenciosamente,

PM de Álvares Machado, em 16 de abril de 2026.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES:06977905840  
05840  
LUIZ FRANCISCO BOIGUES  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
LUIZ FRANCISCO  
BOIGUES:06977905840  
Dados: 2026.04.16 11:49:20  
-03'00'



Governo de  
**Álvares Machado**  
Administração

@gov.alvaresmachado  
www.alvaresmachado.sp.gov.br  
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300  
19160.000 - Álvares Machado, SP

ASSINADO DIGITALMENTE  
ADRIANO GIMENEZ STUANI

CPF  
09762046811

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ADRIANO GIMENEZ STUANI**  
Procurador Geral



## AUTÓGRAFO Nº 011/2026

À Sua Excelência,  
Luiz Francisco Boigues,  
Prefeito de Álvares Machado,

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a aprovação do Projeto de Lei abaixo vinculado, emite o presente **Autógrafo** para todos os efeitos legais.


### Matérias Legislativas Vinculadas

Data Anexação: 28 de abril de 2026

Matéria: Projeto de Lei do Executivo nº 6 de 2026. Autoria: **Prefeito Luiz Francisco Boigues**.

Dispõe sobre: Alteração da composição do Conselho Municipal do Idoso.

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 28 de abril de 2026.

  
JOEL NUNES DE ALMEIDA  
Presidente

  
LUCINÉIA MARIA ALVES PADUAN  
1º Secretária

  
CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES  
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

  
FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ  
Diretoria Legislativa